

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS, AO INVÉS DE PEIXE, NO PERÍODO PASCAL, PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DE GRAVATÁ, VISANDO POTENCIALIZAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS MESMAS.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando outrossim, a cultura caduca de distribuição de peixes pelo Poder Público no período Pascal;

Considerando também que as famílias residentes na zona rural carecem de atenção especial devido a sua dificuldade de ter acesso aos mais variados serviços;

Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022, 2023 e 2024, no período Pascal, com cestas básicas, em substituição ao peixe;

Considerando, por fim, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Ordinária, realizada aos 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que no período Pascal deste ano de 2025, seja distribuída, entre as famílias em cenário de vulnerabilidade social, residentes na zona rural, cestas básicas, em substituição ao peixe, visando fomentar a segurança alimentar e nutricional dos núcleos familiares em estado de pobreza.

Parágrafo único. Essa estratégia não deve obstaculizar o referenciamento das famílias da zona urbana, já atendidas pelos Programas, Serviços, Ações e Estratégias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 20 de março de 2025.


MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá